



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**LIDO**  
Dia: 16/03/2022  
Ass.: [Signature]  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 015/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

**RECEBIDO**  
Dia: 10/03/2022  
Ass.: Milena Lignea  
Câmara Municipal de Vereadores  
Campos Borges - RS

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO MONTANTE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor total de **R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL  
Em: 10/03/2022  
Ass.: [Signature]  
PRESIDENTE

- 04 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 04.04 – Divisão de Indústria e Comércio
- 1039 – Desenvolvimento do Turismo
- 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**APROVADO**  
Em: 25/03/2022  
POR UNANIMIDADE  
[Signature]  
Presidente

**Total ..... R\$. 50.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei, servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2021 – Recurso Livre - no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Total ..... R\$ 50.000,00**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
Em: 10/03/2022  
Ass.: [Signature]  
PRESIDENTE

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar/incluir as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Campos Borges/RS, 09 de março de 2022.**

[Signature]  
**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 015/2022, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, por superávit financeiro no valor total de **R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.


A Matéria anexa visa abrir Crédito Adicional Especial financeiro, objetivando dar suporte orçamentário para a construção do pórtico de acesso ao município.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores o município firmou o Convênio FPE nº 459/2022 com a Secretária de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul para a construção do pórtico de acesso, o qual repassará ao município o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a construção do pórtico, sendo que o município deverá alocar como contrapartida para a construção da obra o valor inicial de R\$ 44.720,79 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), totalizando a obra o valor de R\$ 194.720,79 (cento e noventa e quatro mil setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), conforme plano de trabalho.

No entanto a obra de construção do pórtico de acesso ao município depende ainda de processo licitatório e os valores estimado para a construção da obra estão em constante elevação em decorrência da instabilidade dos preços de serviços e matérias, assim estamos solicitando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na intenção de alocar dotação orçamentaria suficiente a construção do pórtico de acesso ao município.

São estas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas do Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Campos Borges/RS, 09 de março de 2022.

  
**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

